



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar n.º 712/2013;

Considerando que a finalidade do FUNDO CIDADES, expressa no artigo 1.º da Lei Complementar n.º 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar n.º 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo FUNDO CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5.º, I, do Decreto n.º 5073-R/2022; e

Considerando, ainda, o disposto no artigo 2º, I, do Decreto n.º 5079-R/2022, que determina a publicação na imprensa oficial da listagem dos projetos que serão apoiados por intermédio do FEADM com saldos disponíveis no termos do artigo 11-B da Lei Complementar n.º 712/2013;

DECRETA

Art. 1.º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar n.º 712/2013 e nos Decretos Estaduais n.º 5073-R/2022 e 5079-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Rio Novo do Sul, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Construção de Muros de Contenção em Gabião (Leito do Rio)	Infraestrutura Urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Construção de Muro de Contenção em Encostas: Bairro São José	Infraestrutura Urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Construção de Muro de Contenção em Encostas: Centro/Oliveira	Infraestrutura Urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Reestruturação da Arquibanca do Estádio Municipal Jones dos Santos Neves - Centro	Infraestrutura Urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Construção e Reforma de Unidades de Saúde - USB's	Infraestrutura Urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I

Art. 2.º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do FUNDO CIDADES, e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei n.º 572/2014.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 07 de fevereiro de 2021.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL